PORTARIA Nº 5.812, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o cumprimento da jornada de trabalho de servidor efetivo para fins de realização de mestrado profissional.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 420, de 20/12/2019, que *"Dispõe sobre o plano de carreira, tabela de salários e progressão por conhecimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências",*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **Leidiane Viana de Almeida Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado a cumprir sua jornada laboral de 20 (vinte) horas semanais de segunda a quinta-feira, para frequência a programa de pós-graduação stricto sensu em Direito às sextas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência entre o dia 10 de março de 2025 e o dia 01º de fevereiro de 2027.

Timóteo, 11 de março de 2025

ADRIANO ALVARENGA
PRESIDENTE